

DECRETO Nº 33.505, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004666/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 180.072, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, a área de 36.82 m² de terreno, e 36,21 m² de construção, localizado na Rua Professor Joaquim Ladeira, nº 260, Bairro Vila Joana - Ponte São João, cuja propriedade é de **MURILO PANDOLFI SALVE**, necessário à realização de obras de duplicação da Av. Luiz Zorzetti (Av. Marginal Direita do Córrego da Colônia) e melhorias do Sistema Viário existente na Região, no trecho entre a Avenida Dr. Antenor Soares Gandra à Rua Dino, conforme planta anexa que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, cuja descrição perimétrica segue abaixo:

"ÁREA A SER DESAPROPRIADA - Inicia no ponto localizado na divisa com o imóvel nº 250 da Rua Prof. Joaquim Ladeira de propriedade de Pedro Joel Lanza, Matrícula nº 27.220 do 2º ORIJ, e com o remanescente do imóvel nº 260 da Rua Prof. Joaquim Ladeira de propriedade de Murilo Pandolfi Salvi, Matrícula nº 180.072, do 2º ORIJ, daí segue confrontando com o remanescente do imóvel nº 260 da Rua Prof. Joaquim Ladeira de propriedade de Murilo Pandolfi Salvi, Matrícula nº 180.072, do 2º ORIJ, em curva à esquerda, com raio 64,00 metros e desenvolvimento de 12,15 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o terreno doado a Valdete Barbara Pandolfi Lemos por 0,73 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel nº 268 da Rua Prof. Joaquim Ladeira, de propriedade de Valdete Barbara Pandolfi Lemos, Matrícula nº 91.706 do 2º ORIJ por 8,60

metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o Imóvel nº 250 da Rua Prof. Joaquim Ladeira, de propriedade de Pedro Joel Lanza, Matrícula nº 27.220 do 2º ORIJ, por 8,43 metros, até o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito, encerra uma área de 36,82 metros quadrados. Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 36,21 metros quadrados."

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 17/11/2023, às 12:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/11/2023, às 12:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1186602** e o código CRC **AE8DDFEA**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004666/2023

1186602v8